

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ruas do Conjunto Habitacional Atílio Mazzini serão asfaltadas

O prefeito de Amparo, acompanhado pelo secretário Municipal de Manutenção e Serviços, esteve em São Paulo na quinta-feira, dia 26, para a assinatura de dois convênios entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Governo de Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento. A assinatura dos convênios ocorreu no gabinete do subsecretário de Assuntos Civis da Casa Civil, Jayme Gimenez, com a presença do presidente da Comisão de Obras e Serviços Públicos da Assembléia Legislativa. As emendas são da bancada do PT referentes ao ano de 2008.

PÁG. 03

Conferência das Cidades acontece hoje e amanhã em Amparo

Debater soluções para os problemas urbanísticos e de desenvolvimento da cidade e fornecer propostas para as conferências estadual e nacional, estes são os objetivos da 4ª Conferência Municipal da Cidade, que acontece neste final de semana, na sede da Prefeitura de Amparo, e que, a exemplo da pré-conferência realizada em 18/11, deve reunir representantes de empresários, sindicatos, movimentos populares e

poder público, além do público em geral.

No primeiro dia de Conferência, além de discursos e da aprovação do regulamento interno, haverá palestra ministrada por Ricardo de Souza Moretti – doutor em Engenharia de Construção Civil e Urbana pela USP e professor adjunto da Universidade Federal do ABC – sobre o tema "Habitação de Interesse Social e produção de loteamentos, Sonhos e Mitos". PÁG. 04



Evento para crianças e adolescentes reuniu cerca de 450 alunos *PÁG. 03*

Museu Bernardino de Campos comemora 34 anos PÁG. 04 Prefeitura e produtores trabalham pela qualidade PÁG. 02



Café e a busca pela qualidade

O café de qualidade tipo gourmet está sendo cada dia mais apreciado e valorizado, crescendo a taxa de 4% a.a. no mercado nacional, o que significa uma demanda de quatro milhões sacas de 60kg, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic).

De olho nessa tendência, o projeto "Qualidade e Sustentabilidade da Cafeicultura Amparense" tem o objetivo de desenvolver as competências necessárias ao cafeicultor amparense para que possa explorar esse nicho crescente no mercado, através de ações que levem o produtor a atentar para os fatores que podem elevar a qualidade do seu café e agregar valor ao produto final (grau de pureza, aroma forte e agradável, torrefação na medida certa, etc.)

Na busca desse objetivo, foi realizada, no último dia 20 de novembro, uma Clínica Tecnológica de "Formação e Padronização de Lotes de Café para Comercialização", desenvolvida pelo Instituto Maytenus em parceria com o Sebrae/SP.

Na ocasião, foi demonstrada a classificação oficial dos tipos do café em relação aos defeitos dos grãos e ao tipo de bebida que um determinado lote apresenta, fatores considerados pela indústria do café para determinar o preço pago ao produtor. Assim, o produto será mais valorizado se reunir as

características mais apreciadas pelos compradores. Para ilustrar, o melhor café de São Paulo, na safra 2008/2009, foi comprado por R\$ 1.507,00 a saca de 60 kg (Fazenda Palmares, em Amparo). Na mesma safra, a saca de 60kg do arábica é comprada a R\$ 268,00. O que demonstra o potencial do café amparense e coloca o produtor no centro das atenções da indústria cafeeira para lotes de qualidade.

Os presentes à Clínica Tecnollógica puderam verificar, na prática, os defeitos que o café apresenta e que deteriora sua qualidade, provando diferentes tipos de bebidas, identificando assim, o que seria uma bebida de baixa, média e alta qualidade.

Essa é mais uma ação da Prefeitura de Amparo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural em parceria com a Casa da Agricultura de Amparo (CATI). O projeto "Qualidade e Sustentabilidade da Cafeicultura Amparense" faz parte do programa de Apoio à Comercialização e está inserido no macroprograma de desenvolvimento sustentável da Secretaria.

O evento ocorreu no salão paroquial do Bairro dos Pereiras, em Amparo, e contou com um público de 20 pessoas, formado por produtores e profissionais da área.



PAT de AMPARO tem 14 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT de AMPARO, vinculado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), dispõe de 14 vagas de emprego que ainda não têm candidatos.

Os interessados devem fazer o cadastro pessoalmente no PAT, que fica na AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705. Os documentos necessários são RG, CPF e carteira profissional -, ou por meio da internet, no site do programa Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br).

O Emprega São Paulo é o sistema do Governo do Estado de São Paulo que faz a intermediação entre empresas que precisam de mão-de-obra e profissionais que procuram emprego, tudo via internet e sem nenhum custo para o profissional nem para o empregador.

*O PAT, além de atender à população que não têm acesso à internet para o cadastro no Emprega São Paulo, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PADEF). Todos os serviços são gratuitos.

Atualmente existem mais de 200 Postos de Atendimento ao Trabalhador distribuídos na Capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

- Assistente de vendas
- Carregador de bagagens
- Caseiro
- Costureira industrial
- Cozinheiro
- Encarregado nos serviços de limpeza
- Garcom

- Jardineiro
- Massoterapeuta
- Montador de móveis
- Motorista de caminhão
- Pedreiro
- Técnico eletrônico
- Vendedor interno

Os interessados devem comparecer ao PAT para a inclusão do Cadastro e possível Intermediação, localizado na av. Bernardino de Campos, 705, centro, munido de Carteira Profissional, RG e CPF. O atendimento no Posto é das 8h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3808-1204.

Expediente



Prefeitura Municipal de Amparo: Estância Hidromineral Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro CEP 13900-400 - Tel: (19) 3817-9300

e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão: Lumad - Linotipadora e Serviços Gráficos Ltda. Depto. de Comunicação Social da Prefeitura de Amparo Diretor de Comunicação Social: Hamilton Francisco D´Amato Assistentes de Redação: Alcides Neto

Renata Garzon

Jornalista Responsável: Cristina Segatto (MTB.39160) Fotógrafo: Reginaldo Leme Pedroso Diagramador: Sandro G. Michelini

Evento para crianças e adolescentes reuniu cerca de 450 alunos





No último final de semana, cerca de 450 crianças de Amparo apresentaram as habilidades artísticas, culturais e esportivas que aprendem e desenvolvem nas unidades escolares e núcleos esportivos de Amparo, durante o período em que não estavam em aula. As apresentações ocorreram no encerramento das atividades do Programa da Criança e Adolescente em 2009 que incluiu o III Festival Ciranda Criança, o Programa Segundo Tempo e a exposição de trabalhos do Projeto Descobrindo Amparo – Minha Terra Nossa Cidade.

O evento foi aberto no sábado, dia 28, com discurso da secretária de Educação, que agradeceu o apoio que o projeto Ciranda Criança vem recebendo da atual administração que o ampliou para que chegue também aos alunos das creches, o que fez que o número de crianças atendidas saltasse de 900 para 1400 em um ano.

A secretária de Esportes Lazer e Cultura, deu as boas vindas àqueles pais que nunca haviam visitado o Centro Esportivo do Trabalhador. Ela ainda ressaltou a importância dos Projetos Ciranda Criança e Segundo Tempo, lembrando que os pais ficam preocupados com seus filhos brincando nas ruas no período em que não estão em aula e que, assim, estes projetos se tornam um alento para os pais, porque oferecem atividades variadas com acompanhamento pedagógico e cultural.

Já a vice-prefeita e secretária de

Administração, que representou o prefeito, falou da importância que a Prefeitura dá ao menor, desenvolvendo um trabalho integrado que envolve várias secretarias. Ela agradeceu o envolvimento dos servidores municipais que, segundo ela, se desdobram e deixam de curtir suas famílias nos fins de semana para oferecer atividades de qualidade para o público.

Após os discursos, as secretárias, a vice-prefeita, e a coordenadora do Programa da Criança e Adolescente entregaram os certificados de participação no Projeto Descobrindo Amparo – Minha Terra Nossa Cidade, a representantes de cada escola municipal.

O primeiro grupo a se apresentar foi a Banda Marcial do Município de Amparo (Bamma), projeto desenvolvido há ano no município, que oferece aulas gratuitas de instrumentos para crianças. Na sequência, os alunos das escolas e creches municipais apresentaram atividades de Musicalização, Dança, Canto, Teatro e Italiano.

A programação do domingo, dia 29, foi voltada para apresentações esportivas. Passaram pelo palco montado no ginásio atletas de Capoeira, Judô, Karatê, Bike, Hóquei, Ginástica Rítmica, Street Dance, Dança e grupo de Coreografia da Terceira Idade. Ainda houve apresentação da equipe de ginástica rítmica de Campinas.

Programa da Criança e do Adolescente

O Programa Municipal da Criança e do Adolescente envolve secretarias que sempre desenvolveram ações para crianças – como esportes, educação e assistência social -, mas, antes, atuavam de forma isolada. Com a integração destas ações, é possível atender de forma mais otimizada esta demanda, aumentando o público possível de ser atendido e diminuindo os riscos para os menores de idade em Amparo.

Entre as atividades do Programa da Criança e do Adolescente, estão: Ciranda Criança, que oferece atividades artísticas e sócio-culturais nas escolas no contra turno das aulas; Descobrindo Amparo, que desperta o interesse em conhecer a história do nosso município; Eu gosto de ler, que incentiva a leitura; Programa Segundo Tempo, que oferta atividades esportivas no período contrário às aulas; Lazer nos Bairros, que leva atividades culturais e esportivas aos bairros nos fins de semana; e o PAIS (Liberdade Assistida e Atendimento a adolescente de 12 a 18 anos), que atende menores infratores. Há ainda o Programa de Prevenção ao Uso Excessivo de Álcool e Drogas.

Italiano

Entre as atividades do Programa Ciranda Criança, destacam-se as aulas de língua italiana, oferecidas nas escolas da rede municipal de ensino. Os alunos deste curso participaram na sexta-feira, dia 27/11, de uma missa celebrada em italiano pelo Bispo Dom Francisco José Zugliani, na Catedral de Nossa Senhora do Amparo.

Na ocasião, os alunos apresentaram diversas músicas religiosas em língua italiana podendo apresentar o que aprendem nas aulas.

Ruas do Conjunto Habitacional Atílio Mazzini serão asfaltadas

O prefeito de Amparo acompanhado pelo secretário Municipal de Manutenção e Serviços, esteve em São Paulo na quinta-feira, dia 26, para a assinatura de dois convênios entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Governo de Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento. A assinatura dos convênios ocorreu no gabinete do

subsecretário de Assuntos Civis da Casa Civil, Jayme Gimenez, com a presença do presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa. As emendas são da bancada do PT referentes ao ano de 2008.

O primeiro convênio é no valor de R\$ 300 mil para execução de serviço de retirada e reassentamento de 10.165,04 m² de pavimento em

paralelepípedo em três vias urbanas na área central de Amparo. Ruas do centro histórico que nunca receberam este tipo de serviço. As vias que serão beneficiadas são: Rua Barão de Campinas, no trecho entre as Ruas Ana Cintra e Silva Pinto; Rua Washington Luiz, no trecho entres as Ruas Franco da Rocha e Silva Pinto; e Rua Antônio Prado, no trecho entre as Ruas Argemiro Silvestre e Sete de

Setembro. Todos os cruzamentos estão incluídos.

O segundo convênio é no valor de R\$ 450 mil para execução de 7.047,55 m² de pavimentação asfáltica, 433,77 m de guias e sarjetas e obras de drenagem no Conjunto habitacional Atílio Mazzini e 3.727,94 m² de recapemento asfáltico em diversas vias Distrito de Arcadas.



Conferência das Cidades acontece hoje e amanhã em Amparo

Debater soluções para os problemas urbanísticos e de desenvolvimento da cidade e fornecer propostas para as conferências estadual e nacional, estes são os objetivos da 4ª Conferência Municipal da Cidade, que acontece neste final de semana, na sede da Prefeitura de Amparo, e que, a exemplo da pré-conferência realizada em 18/11, deve reunir representantes de empresários, sindicatos, movimentos populares e poder público, além do público em geral.

No primeiro dia de Conferência, além de discursos e da aprovação do regulamento interno, haverá palestra ministrada por Ricardo de Souza Moretti – doutor em Engenharia de Construção Civil e Urbana pela USP e professor adjunto da Universidade Federal do ABC – sobre o tema "Habitação de Interesse Social e produção de loteamentos, Sonhos e Mitos"

No sábado, os trabalhos serão abertos com palestra sobre Regularização Fundiária e Participação Popular, com Gabriel Blanco, advogado, especialista em Direito Ambiental, mestrando em Direito Urbanístico, especialista em Regularização Fundiária e consultor jurídico em vários municípios.

Ainda está previsto para o sábado, a avaliação da 3ª Conferência Nacional das Cidades e da 3ª Conferência Municipal da Cidade, formalização de propostas de acordo com os temas previstos no regimento da Conferência Nacional e a eleição de delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades.

A 4ª Conferência Municipal da Cidade, terá como lema "Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, participativa e Controle Social" e como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Na Conferência Municipal serão eleitos os delegados para a etapa estadual, que, por sua vez, constituirão representantes para a etapa nacional. O grande desafio da Conferência é a construção de uma política nacional de desenvolvimento urbano articulada, com participação e justiça social.

Esta etapa municipal antecede as conferências de nível estadual e federal e será um importante espaço de diálogo entre o governo e a sociedade civil para discutir a implementação da política urbana para todo o país.



<u>Serviço</u>

4ª Conferência Municipal da Cidade

Dias: 4/12, 18h30 as 21h30, e 5/12, das 8h30 as 17h Local: Saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Amparo Endereço: Avenida Bernardino de Campos, 705

Museu Bernardino de Campos comemora 34 anos



O Museu Histórico e Pedagógico Bernardino de Campos, instituição da Secretaria de Estado da Cultura administrada em convênio com a ACAM Portinari e com a Prefeitura de Amparo, está realizando uma programação cultural em comemoração aos 34 anos de funcionamento. O Museu foi inaugurado em 26 de novembro de 1975 e recebeu o nome do republicano entusiasta Bernardino de Campos (1841-1915), mineiro de Pouso Alegre, cidadão amparense por 22 anos, onde desenvolveu intenso trabalho

como jornalista e advogado. Destacou-se na imprensa de Amparo e de São Paulo, defendendo a tese da abolição da escravatura, com participação ativa na vida política paulista e brasileira, elegendo-se em 1892, Presidente do Estado (Governador).

A programação consta de atividades variadas como Oficinas, Exposições e Visitas Monitoradas, no período de 26 de novembro a 7 de fevereiro de 2010, procurando atingir diversos tipos de público. As atividades da programação deram início nos dias 26 e 27 de novembro, com quatro Oficinas de Jogos Teatrais, destinadas ao público infantil, com a atriz e professora de teatro Aureliana Silva, e contou com a presença de 72 alunos da EMEI Sossego da Mamãe. As crianças participaram ativamente das atividades lúdicas, além de aprenderem exercícios teatrais de improvisação, interpretação e expressão corporal através da reconstrução de estórias infantis.

Duas novas exposições, "Orquídeas de Paulino Recch", abertura em 7 de dezembro, e "Cimino pinta orquídeas de Recch", abertura em 11 de janeiro de 2009, destinadas

ao público adulto, estarão expostas no Espaço Cultural da Sede da Prefeitura de Amparo, no horário comercial, encerrando-se em 7 de fevereiro de 2010. Segundo a diretora de turismo e patrimônio cultural, as exposições foram preparadas pela equipe do Museu e tem como objetivo " resgatar a memória de duas personalidades da história e da cultura do município de Amparo: Dr. Paulino Moser Recch e Francisco Cimino".

Ainda, no período de dezembro, com exceção dos dias 24, 25 e 31, visitas monitoradas poderão ser agendadas por pessoas interessadas no Acervo do Museu e, especialmente, no Módulo Bernardino de Campos, para melhor conhecer sobre a história de vida do Bernardino de Campos. Maiores informações no Museu Histórico e Pedagógico Bernardino de Campos, Rua Luís Leite n° 07, Centro, Amparo. A entrada é gratuita. Maiores informações pelo telefone: 3807.2742, e Citec pelo fone: 3807-9400 e 3808-6131.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Deliberação CONDECA-SP nº. 24/2009

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de fonte própria e fonte do tesouro.

O Conselho Estadual dos Direitos da Crianca e do Adolescente CONDECA-SP, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo; considerando que os recursos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de seu Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA) e de fonte do Tesouro do Estado de São Paulo destinam-se a políticas complementares por meio de projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente em cada município; considerando que o CONDECA-SP deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, delibera:

- Art. 1º Fica autorizada a apresentação de projetos dentro da política de Proteção Especial no âmbito municipal, regional e estadual visando à garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos desta deliberação.
- § 1º Só participarão desse Edital os municípios que realizaram suas conferências municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes em 2009;
- § 2° O projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses.
- § 3º O projeto de âmbito regional de atendimento compreenderá a inclusão de no mínimo 04 (quatro) municípios.
- § 4.º O projeto de âmbito estadual compreenderá a inclusão de no mínimo 30 (trinta) municípios distribuídos em pelo menos 10 (dez) regiões, conforme o constante do Anexo I.
- § 5.° Os municípios que apresentarem projetos de âmbito regional poderão encaminhar 1 (um)

projeto de âmbito municipal.

- § 6.º Não será priorizado o financiamento de projetos apresentados por Entidade e Organização Não Governamental, dentro do mesmo eixo e temas já contemplados nos últimos 04 (quatro) anos consecutivos pelo CONDECA-SP.
- Art. 2º Os projetos de âmbito municipal, regional e estadual, deverão observar os eixos e temas abaixo:
- I Proteção Especial Implantação, Implementação ou ampliação de projeto que contemple atendimento direto a criança e ao adolescente e ao núcleo familiar, em um ou mais temas abaixo:
- a) Enfrentamento à Violência Doméstica, Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto juvenil;
- b) Convivência Familiar e Comunitária;
- c) Enfrentamento da dependência de substâncias químicas lícitas e ilícitas em crianças e adolescentes.
- Art. 3.º Os projetos de âmbito municipal, deverão ser encaminhados ao CONDECA-SP, pelo CMDCA, até o dia 11 (onze) de dezembro de 2009 (dois mil e nove) acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- I Ofício assinado pelo presidente do CMDCA endereçado à presidente do CONDECA-SP;
- II Projeto acompanhado do respectivo plano de trabalho;
- III Certidão atualizada do registro no CMDCA da entidade proponente do projeto;

Parágrafo único. Cada município poderá apresentar apenas um projeto de atendimento de âmbito municipal.

- Art. 4.º Os projetos de âmbito regional ou estadual deverão ser apresentados por entidades ou organizações governamentais e encaminhados ao CONDECA/SP, até o dia 11 (onze) de dezembro de 2009, (dois mil e nove) acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- I Ofício assinado pelo presidente e/ou responsável pela organização governamental e/ou não governamental endereçado à presidente do CONDECA-SP;
- II Projeto acompanhado do respectivo plano de trabalho;
- III Termo de Adesão dos municípios participantes do projeto de

âmbito regional ou Termo de Consórcio Intermunicipal;

- IV Certidão atualizada do registro no CMDCA da entidade proponente do projeto.
- Art. 5.º Todos os projetos e a documentação solicitada deverão ser encaminhados à sede do CONDECA/SP, situado na Rua Antonio de Godoy, 122 7º andar Centro, CEP: 01034-000, São Paulo, SP.
- §1º. Os projetos e documentos postados ou protocolados após 11 (onze) de dezembro de 2009, não serão analisados.
- §2°. Os projetos deverão ser encaminhados em 03 (três) vias e em formato digital, gravado em cd-rom.
- Art. 6.º O custo operacional de cada projeto deverá seguir os parâmetros estabelecidos abaixo:
- I Projetos de âmbito municipal terão o custo de até R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais);
- II Projetos de atendimento de âmbito regional terão custo de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- III Projeto de âmbito Estadual terá custo de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- §1º Não serão custeadas despesas com aquisição de materiais permanentes e nem aquelas decorrentes de obras e serviços de construção.
- §2º os projetos cujos valores totais extrapolarem o montante do repasse estipulado pelo CONDECA-SP, serão analisados considerando-se como contrapartida do proponente os valores que ultrapassarem o limite disposto neste artigo.
- §3° Os municípios poderão apresentar apenas um projeto de âmbito municipal.
- Art. 7.º A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CONDECA-SP, que definirá os selecionados em sessão pública do dia 21 (vinte) de dezembro de 2009.
- §1°. Os projetos selecionados serão publicados no D.O.E. até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2009 (dois mil e nove), e os documentos complementares conforme Anexo II, deverão ser encaminhados ao CONDECA-SP até 20 (vinte) de fevereiro de 2010.
 - §2°. Os projetos regionais e estadual

observe-se apenas o item 2 (dois) do Anexo II.

- Art. 8.º Os repasses para o financiamento dos projetos ocorrerão em parcelas trimestrais.
- §1°. O repasse dos Projetos Municipais se dará via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- §2º. No caso de Projetos Regionais ou Estaduais, o repasse ocorrerá direto ao Executor.
- Art. 9 O executor deverá enviar relatório de atividades e prestar contas trimestralmente da utilização dos recursos recebidos, em consonância com a natureza do projeto e respectivo Plano de Trabalho e o monitoramento, sendo que as parcelas seguintes só serão repassadas mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente disponibilizada.
- §1º. A prestação de contas a ser enviada para o CONDECA-SP, no caso de Projetos de Âmbito Municipal deverão estar precedidas de análise e aprovação do CMDCA local.
- §2°. A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do término do prazo do Convênio entre o CONDECA-SP e o executor, sendo obrigatória a apresentação das comprovações anuais ou totais, até 30 dias do exercício seguinte à transferência de recursos.
- Art. 10. A publicização de qualquer natureza, envolvendo o projeto, o CONDECA/SP deverá figurar como patrocinador obrigatoriamente, afixando-se seu logotipo da forma padronizada e definida pelo Conselho vedada à inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.

Parágrafo único: o CONDECA-SP reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem quaisquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

- Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Projetos e pela plenária do CONDECA-SP.
- Art. 12 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo solicita o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados à Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Bernardino de Campos, 705 - das 8:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste, para regularização de processos administrativos.

Esclarece ainda que o não comparecimento no prazo estabelecido acarretará penalidades previstas em Lei.

NOME	PROCESSO	EXERCÍCIO
David Com. de Equip. Informática LTDA	98002-1	2009
Emilio Carlos Corder	95995-2	2009
Márcia Ap. Bevilacqua Rodrigues da Silva	75799-3 e 78891-0	2007 e 2008

Isabel Schlittler Abreu Supervisora do Núcleo de Tributos – S.M.F.

A Prefeitura Municipal de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

Ana Paula Krettelis Vaccari – Emprego de Agente Administrativo- SMA - rescisão em 05/11/2009.

Paulo Afonso Alves da Cunha – Função de Confiança de Supervisor de Área – rescisão em 15/11/2009.

Marisa da Costa Rodrigues – Emprego de PEB I – SME - rescisão em 17/11/2009.

Izildinha Aparecida Bozzi Guadaguini – Emprego de PEB I – SME - rescisão em 19/11/2009.

Marta Regina Goulart– Emprego de PEB I – SME - rescisão em 25/11/2009.

Adriana Aparecida Morandim – Emprego de PEB I - SME - rescisão em 30/11/2009.

Nilza Maria Darin Bernardi – Emprego de PEB I – SME – rescisão em 30/11/2009.

Francisco Henrique de Oliveira – Emprego de Psicólogo – SMS – rescisão em 01/12/2009.

Amparo, 03 de Dezembro de 2009.

Rubens dos Santos Junior Coordenador de RH

LICITAÇÃO:- Processo nº 97900/09 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- "Tomada de Preços nº 016/09" - Objeto:-Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de casas populares no Distrito de Arcadas no Município de Amparo/SP, com... **PARECER** DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO:- Participaram do presente certame oito empresas, após análise foram habilitadas:- Flasa Engenharia e Construções Ltda, Construtora Novo Mundo Empreendimentos Ltda, Empreiteira Mittestainer Ltda, Azevedom Marques Engenharia Ltda, Construmaster Construções e Comércio Ltda, Marcati Construzioni Engenharia Ltda e FHA Edificações Imobiliárias Ltda ME. Inabilitada:- ARV Construções Ltda (item 4.6.1 – Balanço Patrimonial com termos de Abertura e Encerramento). Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações. Publique-se,

Amparo 03 de dezembro de 2009

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96879/09 -ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo -SP-MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 103/09- OBJETO:- Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender o Departamento de Alimentação Escolar e Cardápio dos Servidores (Serviços essenciais), pelo período de 06 (seis) meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens a licitação em referência a favor dos licitantes: J. J. Antonioli e Cia Ltda com valor percentual de desconto de 18% (dezoito por cento) sobre a tabela do CEASA com valor estimado para a Secretaria Municipal de Admistração de R\$ 19.763,28 e valor estimado para a Merenda Escolar de R\$ 243.746,20, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se

Amparo, 29 de outubro de 2009 Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal *REPUBLICADO POR CONTER

INCORREÇÕES

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98082/ 09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE:-"Pregão Presencial Nº 112/09-OBJETO:- Contratação de comércio varejista (farmácia ou drogaria) especializada para aquisição de medicamentos não padronizados e de uso emergencial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Amparo/SP, conforme edital, minuta de contrato e anexos. PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO: Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e nove às nove horas, reuniramse o Pregoeiro e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participou da licitação o licitante: Drogaria Ana Cintra Ltda ME. Após análise do envelope nº 02 "documentação" o licitante vencedor foi considerado habilitado. Assim o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação na seguinte conformidade: Drogaria Ana Cintra Ltda ME - item 01 – Percentual de Desconto: 21% (vinte e um por cento) sobre a tabela ABCFARMA, num total estima de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por ano. Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2009 Edison Luis Alves Pregoeiro

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98082/ 09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE:-"Pregão Presencial Nº 112/09-OBJETO:- Contratação de comércio varejista (farmácia ou drogaria) especializada para aquisição de medicamentos não padronizados e de uso emergencial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Amparo/SP, conforme edital, minuta contrato e anexos. de HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens a licitação em referência a favor do licitante: Drogaria Ana Cintra Ltda ME com valor percentual de desconto de 21% (vinte e um por cento) sobre a tabela do ABCFARMA com valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2009 Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98104/ 09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE:-"Pregão Presencial Nº 115/09-OBJETO:- Contratação de Instituição de Ensino credenciada para ministrar Curso de Formação de Professores em LIBRAS, de acordo com o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, conforme Edital. Minuta de Contrato e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO: Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Não houveram licitantes interessados, restando o Pregão deserto. Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2009 Edison Luis Alves Pregoeiro

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98104/ 09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE:-"Pregão Presencial Nº 115/09-OBJETO:- Contratação de Instituição de Ensino credenciada para ministrar Curso de Formação de Professores em LIBRAS, de acordo com o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, conforme Edital. Minuta de Contrato e Anexos. DESPACHO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e considero DESERTO o presente procedimento licitatório e autorizo a repetição do mesmo observadas as cautelas legais. Publique-

Amparo, 03 de dezembro de 2009 Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal



Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 30/12/2009, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 17h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse.

No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

Informamos que, se houver taxa a ser paga, o horário de atendimento do Banco Itau é das 10h às 16h.

A das M Mendes Junior Som ME	98146-0
A.F. de Paula MF	90182-2
Ademar da Gosta	96594-4
Agener Pares de Lima	98358 6
Agenor Pares de Lima	97575-5
Alcides Antonio Beira	86893-0
Alice Pereira de Oliveira Coral	59095-0
Amparo Atletoco Clube	57994-0
Anderson Panazzolo	95321-0
Andrea Rossi	92386-9
Anesia dos Santos Silva	97755-1
Anisio Dedim	97690-3
Antonia Alaide Rosa	96290-3
Antonio carlos Dariolli	97809-4
Antonio Carlos Nardini e Outra	97555-9
Antonio Carlos Nardini e Outra	90572-0
Antonio Carlos Vido Junior	97380-7
Antonio Celso Voltan	98089-7
Antonio de Oliveira Junior	96345-3
Antonio José de Freitas Amaral	98256-3
Antonio Marcos de Souza Silveira	95954-5
Antonio Ricardo Beira	97593-1
Antonio Roque Pulcinelli	98367-5
Antonio Scovosso	97473 0
Aparecida de Fatima dos Santos Ramalho	97990-2
Arlindo Padilha Molina	97810-8
Arteseneto Cereldi ME	50302-9
Barassa Consultoria em Informática Ltda	86808-0
Benedito Donizete da Silva	97105-7
Borracharia N Senhora do Amparo ME	55974-1
Bruxinha Modas de Amparo Ltda ME	40796-8
Carlos Fernando Gerbi	96288-0
Girllo Fernandes da Silva	39293-6
Cladio Cardozo	98039-0
Claudia Aparecida Inácio	97812-4
Clesio Edmir Moro	97729-2
Creusa Maria Sala Amparo-ME	82274-4
Cristiane Custódio dos Santos	92974-3
Dalmo Jose Bueno	97514-1
Daniel Mauruto	97516-8
David Ferretti	90357-4
Dirceu Marcato	98386-1
Diregu Marcato	98387-0
Edson Ivan Figueira	97656-3
Eloex Assessoria e Serviços Gerais em Co	91844-0
Floisa Cristin a de Oliveira Gueratto	97884-4
Ely Passos	97713-6
Elza Regina Pace Vernier	97597-4
Elzio de Oliveira	98289-0
Fahio Staffocker	98121-4
Fatima Aparecida Cuissi Martina de Vasco	97714-4
Floricultura Flora Felix Ltda ME	91607-2
Gilberto Cabral	98409-4
Gilberto Denizete Ochini	94640-0
Giseida Ap. Martins Inofrmática	88832-0
Gutierrez e Gine Auto Elétrica Ltda ME	92035-5
Helio Inácio da Rosa	97533-8
Horacilio Dedim	
	97689-0
Igreja Evangelista Liria dos Vales	97642-3
Irineu Dariolli	97447-1
Irma dos Reis Violeze	98129-0
hvanete Shirley Deolio Formigari	98234-2
Jandira Machado Oliveira	96264 3
JUM Serralheria Ltda ME	96212-0
João Araujo de Macedo	5290-1

João Martins	97972-2
João Paulo Camilotti	97399-8
Jorge Eduardo Beira	96752-1
Jose Aluizio de Sigueira	97631-8
Jose Emir Rodrigues de Carvalho	95228-1
José Francisco Bertucci José Horacilio Recanelli	98001-3 98272-5
José Laerdo Fernandes	98077-3
José Luis Mosquetto	97409-9
José Luis Sita	97543-5
Juliano Gaspari Marinelli	92170-0
Julio Cesar Pires de Oliveira	75125-1
Keila Alves de Casrvalho Rossetti	8283-0
L M Lucerti Loja de Conveniência ME Laercio Gambaro	72394-0 93294-9
Leonidas Bertolla	97989-9
Luciano Aperecido Alves de Godov ME	91991-8
Lucio José Dardenne Tavares	92855-0
Luís Carlos da Silva	95296-6
Luis Mauricio Leme do Amaral	97753-5
Luiz Carlos Pozeto Arcain	97962-7
Luiz Fernando Mazetto	38458-5
Manuel Luiz Jana	97427-7 97817-5
Marcelo Augusto dos Santos Marcelo Ferdinando Gerbi	97817-5
Marcia Aparecida Marcelo	97562-1
Marcio Antonio Andreta	96785-8
Marcio Antonio Moraes dos Santos	98090-0
Maria Aparecida Camillo Bazeio	93320-1
María Aparecida Luciano	98016-1
Maria Aparecida Machado	97683-0
Maria Cecilia C de Moraes Bartucioto Maria Ines Guarizo	97396-3 97453-6
Milton Messias dos Santos e Outro	96587-1
Nancy Teresinha Leme Galassi Vitale	98323-3
Natal Reginaldo Stafocher	97609-1
Nathalina Silva Macedo	97663-6
Neuza Zeni Natariani	98318-7
Nextel Telecomunicações Ltda	87733-6
O T Sansonetti ME	98162-1
Organização Rural Ecológica Orlando Francisco Caruso	57175-0 97204-5
Paulo Eduardo de Abreu Paiva	95722-4
Paulo Favano	94510-2
Paulo Fernandes Filho	97887-6
Paulo Roberto Pinola	93305-8
Piero Manginelli	97710-1
Rafaello Guedes Arentini	87123-0
Raul Furlan Neto	88254-1
Reinaldo Batista de Sousa	93777-0
Ricardo de Paula Pereira	97998-8
Ricardo Luiz Silva	97673-3
Roberto Binoti	97125-1
Rodrigo Pulini ME Rosa Pires de Moraes	97569-9 97935-0
Roselaine Cristina da Silva	97536-2
Rubens Camilotti	98189-3
Salwa Kassouf Nars	86484-6
Sortm Serv de Cob e Rec de T Mer Ltda	46680-8
Sebastiana dos Reis	94953-1
Sergio Eduardo Canina	97699-7
Solange Pereira da Silva	97170-7
Sonia Regina Teixeira Roque	97850-7
Soraya Ruth Tafner Novelli	73660-0
Valdir Piassa e Outro	97172-9
Vanderli da Silva	97376-9
Walneide da Costa e Outra	98400-0

Daniele Maria Mussatto Supervisora Central de Atendimento ao Cidadão – SMGP

COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS

Assunto: Processo de Atribuição de aulas.

Destinado ao pessoal docente, detentor de emprego público do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2009 nas Escolas Municipais.

A Secretária Municipal de Educação comunica aos professores, detentores de emprego público na rede municipal de ensino que os processos para atribuição de classes, abaixo discriminados, acontecerão nas dependências da Fundação São Pedro, 2º piso – Rua Roma, 480 – Jardim Itália.

- 11 de dezembro de 2009, às 17h30min: ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES QUE TRABALHAM NAS INSTITUIÇÕES:

MARP.

Centro Educacional Dom Orione. APAE.

Centro Comunitário São Francisco de Assis.

- 11 de dezembro de 2009, às 18h30min: ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
- 17 de dezembro de 2009, às 18h: PROCESSO DE PERMUTA PARA PROFESSOR TUTOR.
- 17 de dezembro de 2009, às 18h30min: ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES QUE NÃO ESCOLHERAM SALA NAS UNIDADES ESCOLARES.
- 21 de dezembro de 2009, às 8h: PROCESSO DE REMOÇÃO.
- 21 de dezembro, às 14h: PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA.
- 22 de dezembro, às 8h: PROCESSO DE PERMUTA.
- 22 de dezembro, às 15h: PROCESSO DE CARGA SUPLEMENTAR.

Amparo, 30 de novembro de 2009.

Alessandra Rodrigues de Almeida. Secretária Municipal de Educação.



EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DA INSTRUÇÃO Nº 02/2002, INCISO XXXVII, ART. 1° DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PUBLICAMOS NESTE, OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPR DE AMPARO/SP.

TABELA DE FUNÇÕES-ATIVIDADE	SUBSIDIOS
Prefeito	10.941,44
Vice-Prefeito	2.654,73
Secretário Municipal	5.160,60
Sub- Prefeito	2.729,16

(*) Para aqueles que recebem subsídios, NÃO se aplicam diversos benefícios dos demais trabalhadores da Prefeitura, tais como FGTS e 14º salários, direito à cesta básica ou ao plano de saúde.

EMPREGOS	REFERENCIA
Acompanhante Terapêutico	SB - 3
Administrador	GS - 2
Agente Administrativo	GM - 1
Agente Comunitário de Saúde	SB - 3
Agente de Manutenção	GB - 1
Agente de Serviços Gerais	GB - 1
Agente de Trânsito	GM - 5
Agente de Vigilância Ambiental	SB – 3
Agente Escolar	GM - 1
Agente Fiscal de Saneamento	SM - 3
Agente Fiscalização Municipal	GS - 1
Agente Funerário I	GB – 5
Agente Funerário II	GM - 2
Analista de Sistemas	GS - 5
Arquiteto	GS - 6
Assessor	FCG - 7
Assessor Assessor Jurídico de Gabinete	FCG - 10
	FCG -10
Assessor Técnico	FCG - 9 FCG - 4
Assistente Administrativo	FCG - 4 SS - 1
Assistente Social	
Assistente Técnico	FCG - 6
Atendente de Enfermagem	SB – 1
Auditor Chefe	FCG - 9
Auxiliar de Enfermagem	SM - 2
Auxiliar de Enfermagem – PSF	SP - 2
Auxiliar de Serviços Gerais	GB – 1
Auxiliar em Saúde Bucal	SM - 1
Bibliotecário	GS - 2
Biólogo	SS - 2
Chefe de Seção	GM - 1
Chefe de Seção Técnica	GM - 2
Contador	GS - 1
Coordenador	FCG - 9
Coordenador Geral	FCE - 1
Corregedor da Guarda Civil Municipal	FCG - 9
Dentista	88 - 4
Dentista – PSF	SP - 5
Desenhista	GM - 4
Diretor de Departamento	FCG - 8
Diretor de Divisão	GM - 1
Diretor de Escola	ME – 1
Discotecário Programador	GS - 1
Economista	GS - 2
Editor	GS - 1
Educador de Creche	MC - 1
Eletrotécnico	GT – 2
Enfermeiro	88 – 1
Enfermeiro – PSF	SP - 4
Engenheiro	GS - 6
Engenheiro de Segurança do Trabalho	GS - 6
Engenheiro Eletricista	GS - 6
Farmacêutico/Bioquímico	88-2
г антнасецисо/ втофинтисо	J0-Z

REGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA	
Fisioterapeuta	SS - 1
Fonoaudiólogo	SS - 1
Fotógrafo	GM – 3
Geógrafo	GS - 5
Gestor de Turismo	GS – 1
Guarda Municipal	GM - 5
Historiador	GS – 5
Jornalista	GS - 1
Locutor	GS - 1
Médico	SS - 4
Médico – PSF	SP - 6
Médico do Trabalho	SS - 4
Médico Plantonista	SMP - 1
Merendeira	GB – 2
Monitor Cursos Profissionalizantes	GM – 1
Monitor de Artes	GM - 1
Monitor de Cursos	GB – 1
Monitor de Esportes	GM – 1
Monitor de Informática	GM - 3
Motorista	GB - 5
Motorista de Ambulância	SB - 4
Nutricionista	SS - 1
Oficial de Controle Animal	SM - 1 GB - 5
Oficial de Manutenção – Carpinteiro	
Oficial de Manutenção – Eletricista Oficial de Manutenção – Encanador	GB – 5 GB – 5
Oficial de Manutenção – Encanador Oficial de Manutenção – Marceneiro	GB - 5
Oficial de Manutenção – Mecânico	GB - 5
Oficial de Manutenção – Pedreiro	GB - 5
Oficial de Manutenção – Pintor	GB - 5
Oficial de Manutenção – Serralheiro	GB - 5
Oficial de Manutenção Geral	GB - 5
Operador de Áudio	GS -1
Operador de Equipamentos Agrícola	GB - 4
Operador de Máquina	GB - 6
PEB I	MD – 1
PEB II	MD - 2
Porteiro	GB – 1
Procurador Geral do Município	PGM - 1
Procurador	GS - 6
Produtor Executivo	GS - 1
Psicólogo	SS - 1
Sociólogo	GS – 1
Supervisor de Área	FCG - 6
Supervisor de Cursos	GM - 1
Técnico de Edificações	GT - 2
Técnico de Enfermagem	SM - 3
Técnico de Enfermagem – PSF	SP - 3
Técnico de Laboratório	SM - 3
Técnico Desportivo	GS – 2
Técnico em Saúde Bucal	SM - 3
Técnico Segurança do Trabalho	GT – 2
Técnico Manutenção de Rádio	GM - 3
Terapeuta Ocupacional	SS - 1
Topógrafo	GT – 3
Veterinário	SS - 2

Jornada Semanal de 40 Horas* NÍVEL BÁSICO

ם	ם כ	т Б	D F G	ъ Б			I	_ 1	-	7	~	٦	Σ	z	0	۵	ø	œ
530,00 545,90 562,27 579,15 596,52 614,42 632,85	562,27 579,15 596,52 614,42	562,27 579,15 596,52 614,42	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	632,86		632,86 661,83 671,39 691,53 712,27 733,64 755,65 778,33	671,39	691,53	712,27	733,64	755,65	778,33	801,67		825,73 850,49	876,01
556,50 573,19 590,39 608,11 626,34 645,14 664,4	573,19 590,39 608,11 626,34 645,14	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	664,4	0	664,49 684,42 704,96 726,11 747,89 770,32 793,44 817,24	704,96	726,11	747,89	770,32	793,44	817,24	841,76	10' 298	893,02	919,81
584,32 601,86 619,91 638,51 657,66 677,39 697,7	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	\rightarrow	7,769	27	697,72 718,65 740,20 762,41 785,29 808,84 833,11 858,10	740,20	762,41	785,29	808,84	833,11	858,10	883,84	910,36	937,67	965,80
613,54 631,94 650,91 670,43 690,55 711,26 732,6	711,26	711,26	711,26	711,26	711,26	732,6	8	732,60 754,57 777,22 800,53 824,55 849,28 874,76 901,01	777,22	800,53	824,55	849,28	874,76	901,01	928,03	955,88	928,03 955,88 984,56 1014,09	1014,09
644,22 663,54 683,45 703,95 725,07 746,83 769,	_	_	_	_	_	789	8	792,31	816,07	840,56	72,538	891,75	918,50	946,06	974,44	1003,67	769,23 792,31 816,07 840,56 865,77 891,75 918,50 946,06 974,44 1003,67 1033,78 1064,79	1064,79
9,708 71,487 261,62 739,15 761,32 784,17 807,9	_					807.8	92	831,92	88,988	882,59	20'606	936,34	964,43	983,36	1023,16	807,69 831,92 856,88 882,59 909,07 936,34 964,43 993,36 1023,16 1053,85 1085,47 1118,04	1085,47	1118,04

<u> </u>	1003,B 1053,B	1023,16	993,36	964 43	936,34	20'606	882,59) (886.88) (886.88	831,92	807,69	784,17 784,17	761,32	739,15	717,62	696,72	(8-5 644,22 665,54 663,45 703,95 725,07 746,83 769,23 792,31 616,07 840,56 865,77 891,75 916,50 946,06 9744 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,67 1003,85 1003,67 100
obe 676,43 696,72 717,62 739,15 761,32 784,17 807,69 831,92 856,88 882,59 909,07 936,34 964,43 993,36 1023,16 1053,85 1085,47 1111	3 993,36 1023,16	3 993,36	(m)	964,4	936,34	20'606	882,59	88,328	831,92	69' 208	784,17	761,32	739,15	7,62	71	696,72 71	676,43 696,72 71
7 746,83 769,23 792,31 816,07 840,56 865,77 891,75 918,50 946,06 974,44 1003,67 1033,78 106	5,06 974,44	90,	946	918,50	891,75	22'598	840,56	816,07	792,31	769,23	746,83	725,07	703,95	3,45	8	663,54 68.	obs 644,22 663,54 683,45 703,95 725,07
928,03 955,8	928,03		901,01	874,76	849,28	824,55	800,53	777,22	754,57	732,60	711,26	990,55	670,43	0,91	8	631,94 65	08-4 613,54 631,94 650,91 670,43 690,56 711,26 732,60 754,57 777,22 800,53 824,55 849,28 874,76 901,01 928,03 955,88 984,56 101

Os valores correspondentes às jornadas de 20 e 30 horas semanais são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.



NÍVEL MÉDIO

Jornada Semanal de 40 Horas*

	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	K	L	М	N	0	Р	Q	R
GM-1	628,32	647,16	666,58	686,57	707,17	728,40	750,25	772,75	795,94	819,81	844,41	869,74	895,83	922,70	950,39	978,90	1.008,26	1.038,51
GM-2	659,74	679,53	699,91	720,90	742,54	764,81	787,76	811,39	835,73	860,81	886,63	913,22	940,61	968,84	997,91	1.027,84	1.058,68	1.090,44
GM-3	692,72	713,50	734,91	756,96	779,67	803,05	827,15	851,96	877,52	903,84	930,95	958,89	987,65	1.017,28	1.047,80	1.079,23	1.111,61	1.144,96
GM-4	727,35	749,18	771,64	794,79	818,65	843,20	868,50	894,55	921,39	949,03	977,51	1.006,83	1.037,04	1.068,15	1.100,19	1.133,20	1.167,19	1.202,21
GM-5	763,72	786,64	810,24	834,54	859,57	885,36	911,92	939,28	967,46	996,48	1.026,38	1.057,17	1.088,88	1.121,55	1.155,20	1.189,86	1.225,55	1.262,32

*Os valores correspondentes às jornadas de 20 e 30 horas semanais são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO

Jornada Semanal de 40 Horas*

	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	К	L	М	н	О	P	Q	R
GT-1	841,94	867,20	893,21	920,00	947,61	976,04	1.005,32	1.035,48	1.066,54	1.098,53	1.131,49	1.165,44	1.200,40	1.236,42	1.273,51	1.311,71	1.351,07	1.391,60
GT-2	926,13	953,92	982,54	1.012,00	1.042,37	1.073,64	1.105,85	1.139,03	1.173,20	1.208,39	1.244,64	1.281,99	1.320,44	1.360,05	1.400,86	1.442,88	1.486,17	1.530,75
GT-3	1.018,74	1.049,30	1.080,78	1.113,21	1.146,61	1.181,01	1.216,44	1.252,92	1.290,52	1.329,24	1.369,11	1.410,19	1.452,49	1.496,07	1.540,95	1.587,18	1.634,79	1.683,84

NÍVEL SUPERIOR

Jornada Semanal de 40 Horas*

	А	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	К	L	М	N	0	Р	Q	R
GS-1	1.244,07	1.281,39	1.319,83	1.359,42	1.400,20	1.442,21	1.485,48	1.530,05	1.575,94	1.623,23	1.671,92	1.722,08	1.773,73	1.826,94	1.881,75	1.938,20	1.996,35	2.056,24
GS-2	1.430,68	1,473,60	1.517,79	1.563,34	1.610,23	1.658,53	1.708,30	1.759,55	1.812,34	1.866,70	1.922,71	1.980,39	2.039,80	2.101,00	2.164,03	2.228,95	2.295,82	2.364,69
GS-3	1.645,28	1.694,63	1.745,47	1.797,83	1.851,77	1.907,33	1.964,54	2.023,48	2.084,18	2.146,72	2.211,12	2.277,45	2.345,77	2.416,15	2.488,63	2.563,29	2.640,19	2.719,39
GS-4	1.892,08	1.948,84	2.007,30	2.067,51	2.129,54	2.193,43	2.259,22	2.327,01	2.396,81	2.468,72	2.542,78	2.619,06	2.697,63	2.778,56	2.861,92	2.947,78	3.036,21	3.127,30
GS-5	2.175,89	2.241,15	2.308,39	2.377,64	2.448,98	2.522,44	2.598,11	2.676,06	2.756,33	2.839,03	2.924,19	3.011,92	3.102,29	3.195,36	3.291,22	3.389,96	3,491,66	3.596,40
GS-6	3.691,47	3.802,22	3.916,29	4.033,77	4.154,79	4.279,44	4.407,82	4.540,05	4.676,25	4.816,54	4.961,04	5.109,86	5.263,17	5.421,06	5.583,69	5.751,21	5.923,74	6.101,45

Os valores correspondentes às jornadas de 20 e 30 horas semanais são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA (GERAL)

Valor – R\$
627,31
752,78
903,33
1.083,99
1.300,78
1.560,96
1.873,13
2.247,76
2.697,32
3.236,79
3.769,90
5.160,60





SAÚDE - NÍVEL BÁSICO

Jornada Semanal de 40 Horas*

	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	o	Р	Q	R
SB-1	573,16	590,36	608,08	626,31	645,10	664,45	684,39	704,93	726,07	747,85	770,29	793,40	817,20	841,72	866,96	892,97	919,77	947,36
SB-2	630,48	649,39	668,88	688,95	709,62	730,90	752,83	775,41	798,67	822,63	847,32	872,73	898,92	925,89	953,67	982,27	1011,74	1042,09
SB-3	693,54	714,34	735,76	757,84	780,57	803,99	828,11	852,96	878,54	904,90	932,05	960,01	988,81	1018,48	1049,03	1080,50	1112,91	1146,30
SB-4	762,88	785,77	809,34	833,63	858,63	884,39	910,93	938,25	966,40	995,39	1025,25	1056,01	1087,69	1120,32	1153,93	1188,55	1224,21	1260,93

*Os valores correspondentes às jornadas de 20 e 30 horas semanais são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.

SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

Jornada Semanal de 40 Horas*

	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	К	L	М	N	О	P	Q	R
SM-1	716,28	737,77	759,90	782,69	806,18	830,36	855,28	880,94	907,37	934,58	962,62	991,49	1021,24	1051,88	1083,44	1115,94	1149,42	1183,90
SM-2	787,90	811,54	835,88	860,96	886,79	913,40	940,81	969,03	998,09	1028,04	1058,89	1090,64	1123,36	1157,06	1191,78	1227,53	1264,36	1302,29
SM-3	866,70	892,69	919,48	947,06	975,47	1004,75	1034,89	1065,92	1097,90	1130,84	1164,77	1199,72	1235,71	1272,78	1310,97	1350,30	1390,80	1432,53

*Os valores correspondentes às jornadas de 20 e 30 horas semanais são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.

SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

Jornada Semanal de 40 Horas*

	А	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	o	Р	Q	R
SS-1	2.136,27	2.200,36	2.266,37	2.334,36	2.404,38	2.476,54	2.550,82	2.627,35	2.706,17	2.787,35	2.870,98	2.957,10	3.045,81	3.137,19	3.231,30	3.328,24	3.428,09	3.530,93
SS-2	2.563,53	2.640,44	2.719,65	2.801,23	2.885,28	2.971,84	3.060,99	3.152,81	3.247,40	3.344,83	3.445,16	3.548,52	3.654,97	3.764,62	3.877,56	3.993,89	4.113,70	4.237,11
SS-3	3.076,23	3.168,52	3.263,57	3.361,50	3.462,33	3.566,19	3.673,19	3.783,38	3.896,88	4.013,78	4.134,20	4.258,22	4.385,97	4.517,55	4.653,07	4.792,67	4.936,45	5.084,54
SS-4	3.691,48	3.802,22	3.916,29	4.033,77	4.154,79	4.279,44	4.407,82	4.540,06	4.676,25	4.816,54	4.961,05	5.109,89	5.263,18	5.421,08	5.583,71	5.751,22	5.923,76	6.101,47

*Os valores correspondentes às jornadas de 20 e 30 horas semanais são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.

SAÚDE – MÉDICO PLANTONISTA

Valor da Hora-Plantão

	А	В	С	D	E	F	G	Н	ı	٦	К	L	М	N	0	Р	Q	R
SMP-1	44,21	45,54	46,90	48,31	49,76	51,25	52,79	54,38	56,01	57,69	59,42	61,20	63,04	64,93	66,87	68,88	70,95	73,08

SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Jornada Semanal de 40 Horas*

	А	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	м	N	o	P	Q	R
P-1	879,64	906,03	933,21	961,21	990,05	1.019,74	1.050,34	1.081,85	1.114,30	1.147,73	1.182,17	1.217,63	1.254,15	1.291,78	1.330,53	1.370,45	1.411,56	1.453,91
P-2	1.130,97	1.164,89	1.199,84	1.235,83	1.272,91	1.311,11	1.350,44	1.390,95	1.432,67	1.475,67	1.519,93	1.565,52	1.612,49	1.660,86	1.710,69	1.762,01	1.814,87	1.869,31
P-3	1.256,63	1.294,34	1.333,16	1.373,16	1.414,35	1.456,77	1.500,48	1.545,50	1.591,86	1.639,62	1.688,81	1.739,47	1.791,66	1.845,41	1.900,77	1.957,80	2.016,53	2.077,02
P-4	3.141,58	3.235,83	3.332,90	3.432,89	3.535,88	3.641,96	3.751,20	3.863,74	3.979,67	4.099,05	4.222,02	4.348,67	4.479,14	4.613,51	4.751,92	4.894,48	5.041,31	5.192,55
P-5	4.900,86	5.047,89	5.199,32	5.355,31	5.515,96	5.681,45	5.851,88	6.027,45	6.208,26	6.394,52	6.586,35	6.783,94	6.987,47	7.197,09	7.413,00	7.635,39	7.864,46	8.100,39
P-6	6.264,16	6.452,08	6.645,64	6.845,01	7.050,36	7.261,87	7.479,78	7.704,12	7.935,25	8.173,30	8.418,50	8.671,06	8.931,18	9.199,12	9.475,09	9.759,34	10.052,12	10.353,69

*Os valores correspondentes às jornadas de 20 e 30 horas semanais são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.



SAÚDE - FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Referência	Valor–R\$
FCE-1	3.769,90

ANEXO III

EDUCADOR DE CRECHE

40 HORAS SEMANAIS - 200 HORAS/MÊS*

	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	M	N	0	P	Q	R
MC1	685,79	720,08	756,09	793,89	833,58	875,26	919,03	964,98	1013,23	1063,89	1117,08	1172,94	1231,58	1293,16	1357,82	1425,71	1497,00	1571,85

*Os valores correspondentes às jornadas de 20 horas semanais (100 horas por mês) e 30 horas semanais (150 horas por mês) são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.

DOCENTE

40 HORAS SEMANAIS - 200 HORAS/MÊS*

	A	В	С	D	E	F	G	н	I	J	K	L	M	н	0	Р	Q	R
MD1	1.371,58	1.440,16	1.512,17	1.587,78	1.667,17	1.750,53	1.838,05	1.929,96	2.026,46	2.127,78	2.234,17	2.345,88	2.463,17	2.586,33	2.715,64	2.851,43	2.994,00	3.143,70
MID2	1.508,73	1.584,17	1.663,37	1.746,54	1.833,87	1.925,56	2.021,84	2.122,93	2.229,08	2.340,53	2.457,56	2.580,44	2.709,46	2.844,93	2.987,18	3.136,54	3.293,37	3.458,04

*Os valores correspondentes às jornadas de 20 horas semanais (100 horas por mês) e 30 horas semanais (150 horas por mês) são obtidos multiplicando estes valores por 50% (0,50) e 75% (0,75), respectivamente.

DIRETOR DE ESCOLA

40 HORAS SEMANAIS - 200 HORAS/MÊS

	A	В	С	D	E	F	G	н	I	J	K	L	M	н	0	Р	Q	R
MEI	2.012,69	2.113,32	2.218,99	2.329,94	2.446,44	2.568,76	2.697,20	2.832,06	2.973,66	3.122,34	3.278,46	3.442,38	3.614,50	3.795,23	3.984,99	4.184,24	4.393,45	4.613,12

Amparo, 04 de Dezembro de 2009

Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal Anna Luzia de Castro Secretária Municipal de Administração

VIGILÂNCIA SANITÁRIA -AMPARO

COMUNICADO IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/00 e PT/SAS 511 de 29/ 12/00, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS – UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

COMUNICAMOS QUE AS LICENÇAS ABAIXO, DEVERÃO SER RETIRADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS UTEIS

SETOR DE CORRELATOS

Renovação da Licença de Funcionamento – Deferido

Proc. n.º 91925-0/2009 – RMC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Licença de Funcionamento n.º 350190501-325-000010-1-5(Fabricação de materiais para medicina e odontologia)

Resp. Legal: Ricardo Alves de Godoy Resp. Técnico: Alessandro de Oliveira Facca – CRF/SP n.º 25319

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Cancelamento da Licença de Funcionamento e Baixa de Responsabilidade Técnica – Deferido

Proc. n.º 96425-5/2009 – CLÍNICA MÉDICA FRANÇA E PINHEIROS S/S Licença de Funcionamento n.º

3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 1 7 7 - 1 - 0 (Consultório)

Resp. Legal: Décio Pinheiro

Baixa: Resp. Técnico: Décio Pinheiro – CRM/SP n.º 46056

Baixa: Resp. Téc. Substituto: Cláudia Piason França – CRM/SP n.º 69512-2

Proc. n.º 96490-5/2009 – HILTON MARIANO DA SILVA JUNIOR

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 3 3 3 - 1 - 6(Consultório)

Resp. Legal: Hilton Mariano da Silva Junior

Baixa: Resp. Técnico: Hilton Mariano da silva Junior – CRM/SP n.º 81595

Renovação da Licença de Funcionamento — Deferido

Proc. n.º 97448-0/2009

INTERCARD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 1 3 7 - 1 - 4(Consultório)

Resp. Legal: Misael Silveira Melo Resp. Técnico: Pio Baptista Simoncello – CRM/SP n.º 58840

Proc. n.º 96425-5/2009 – CLÍNICA MÉDICA FRANÇA E PINHEIROS S/S

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 4 7 2 - 1 - 0(Consultório)

Resp. Legal: Décio Pinheiro

Resp. Técnico: Décio Pinheiro – CRM/SP n.º 46056

Resp. Téc. Substituto: Cláudia Piason França – CRM/SP n.º 69512-2

Proc. n.º 96490-5/2009 - HILTON

Amparo Amparo

MARIANO DA SILVA JUNIOR

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 4 7 1 - 1 - 2(Consultório)

Resp. Legal: Hilton Mariano da Silva Iunior

Resp. Técnico: Hilton Mariano da silva Junior – CRM/SP n.º 81595

Proc. n.º 96926-5/2009 – NASCIMENTO E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 3 7 6 - 1 - 3 (Consultório)

Resp. Legal: Flávia Mara Zeni de Oliveira

Resp. Técnico: Flávia Mara Zeni de Oliveira – CRM/SP n.º 94115

Resp. Téc. Substituto: Rodrigo Carvalho Nascimento – CRM/SP n.º 95921

Proc. n.º 97323-8/2009 – PHISIOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DRA. FILOMENA BASSAN ALVINO S/ SLTDA

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 5 - 0 0 0 0 0 8 - 1 - 7(Fisioterapia)

Licença de Funcionamento n.º 350190501-865-000009-1-4(Terapia Ocupacional)

Resp. Legal: Filomena Bassan Alvino Resp. Técnico: Regina de Fátima Guarizo – CREFITO/SP n.º 1459 TO

Resp. Téc. Substituto: Filomena Bassan Alvino – CREFITO/SP n.º 13724F

ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

Licença de Funcionamento - Deferido Proc. n.º 96259-7/2009 – ÓTICA VIEIRA & ROCHA LTDA - ME

Licença de Funcionamento n.º 350190501-477-000003-1-0(Ótica)

Resp. Legal: Carlos Alberto Vieira Resp. Técnico: Roberval Soares da Rocha - Inscrição no conselho: OBEC/ SP

Proc. n.º 97450-1/2009 – ATIVA FITNESS ACADEMIA LTDA - ME

Licença de Funcionamento n.º 350190501-931-000037-2-7(Academia de Ginástica)

Resp. Legal: Daniel Rodrigo Mardegan

Resp. Técnico: Daniel Rodrigo Mardegan – CREF/SP n.º 065179-G

Cancelamento da Licença de Funcionamento e Baixa de Responsabilidade Técnica – Deferido Proc. n.º 97450-1/2009 – DANIEL

RODRIGO MARDEGAN

Licença de Funcionamento n.º 350190501-931-0000367-2-0(Academia de Ginástica)

Resp. Legal: Daniel Rodrigo Mardegan

Baixa: Resp. Técnico: Daniel Rodrigo Mardegan – CREF/SP n.º 065179-G

SETOR DE FARMÁCIA

Renovação da Licença de Funcionamento - Deferido

Proc. n.º 96351-8/2009 – GG PHARMA AMPARO DROGARIA LTDA - EPP

Licença de Funcionamento n.º 3501900501-477-000028-1-0(Drogaria) Resp. Legal: Luis Sebastião Grandezi Resp. Técnico: Luis Sebastião Sternini – CRF/SP n.º 27281

SETOR DE ALIMENTO

Cancelamento a pedido da solicitação da Licença de Funcionamento - Deferido Proc. n.º 91747-8/2009 - FRANCISCO CARLOS FRANCO & CIA LTDA - ME

Solicitação de Licença para a atividade: Padaria e Confeitaria

Resp. Legal: Francisco Carlos Franco

Proc. n.º 84439-0/2008 – SANDRO JULIANO BROLESI - ME

Solicitação de Licença para a atividade: Bar/Lanchonete

Resp. Legal: Sandro Juliano Brolesi

OUTROS PROCESSOS

Proc. n.º 98252-0/2009 – VALÉRIA DE PAULA ANDRADE - ME

AIF 002 – A n.º 225(Auto de Infração) ARM 001 – A n.º 902(Interdição) Resp. Legal: Valéria de Paula Andrade

Proc. n.º 98395-0/2009 – ALEXANDRE JOSÉ LIMA DA SILVA AIF 002 – A n.º 179(Auto de Infração) TRM 001 – A n.º 677(Intimação/ Apreensão/Inutilização)

Resp. Legal: Alexandre José Lima da Silva

Proc. n.º 97618-0/2009 – DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO MUNICIPIO DE AMPARO

TRM 001 – A n.º 899(Incineração) Resp. Legal: Denise Jordão de Toledo

Amparo, 04 de Dezembro de 2009

PATRÍCIA CARLA DOS SANTOS MARTINS

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96550/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 109/09- OBJETO:-Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da Licitação 06 (seis) empresas. Após abertura do envelope 02 "documentação" as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas conforme segue: Bionova Produtos de Laboratório Ltda, itens: 4, 6, 8, 10 ao 17, 19, 24, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 49, 50, 61 e 64 ao 66, com valor total de R\$ 15.308,45; Labor Import Comercial e Importadora Ltda, itens: 2, 3, 5, 25, 34, 35, 39, 54 e 59, com valor total de R\$ 6.238,00; Pro-Diagnóstico Prod. e Equip. de Laboratório Ltda-EPP, itens: 7, 9, 20, 23, 29, 45 ao 48, 53, 62 e 67, com valor total de R\$ 5.341,40; Dobber Comércio e Representações Ltda, itens: 18, 26 ao 28, 30, 32, 44, 51, 52, 57, 58 e 63, com valor total de R\$ 14.702,70; Diagnostek Ind. e Com. de Produtos Científicos Ltda, item 40, com valor total de R\$ 5.850,00 e Greiner Bio-One Brasil Prod. Méd. Hospitalares Ltda, itens: 1, 55 e 56, com valor total de R\$ 3.123,50; Item deserto: 21; Itens cancelados: 22 e 60. Publique-

Amparo, 30 de novembro de 2009 Maria Candida Mutran Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96550/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 109/09- OBJETO:-Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Bionova Produtos de Laboratório Ltda, com valor total de R\$ 15.308,45; Labor Import Comercial e Importadora Ltda, com valor total de R\$ 6.238,00; Pro-Diagnóstico Prod. e Equip. de Laboratório Ltda-EPP, com valor total de R\$ 5.341,40; Dobber Comércio e Representações Ltda, com valor total de R\$ 14.702,70; Diagnostek Ind. e Com. de Produtos Científicos Ltda, com valor total de R\$ 5.850,00 e Greiner Bio-One Brasil Prod. Méd. Hospitalares Ltda, com valor total de R\$ 3.123,50, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 30 de novembro de 2009 Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98264/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 116/09- OBJETO:-Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, álcool, gasolina e diesel, para abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 18/12/2009 às 09h00 - Edital disponível a partir de 08/ 12/2009 através do www.amparo.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 94911/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 117/09- OBJETO:-Aquisição de máquinas agrícolas para o Departamento de Estradas Rurais da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 04/01/2010 às 14h00 – Edital disponível a partir de 10/ 12/2009 através do www.amparo.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

> Amparo, 04 de dezembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98093/09

- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 118/09- OBJETO:- Contratação de empresa especializada em

arbitragem esportiva,para eventos da SEMELC/Amparo, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 05/01/2009 às 14h00 – Edital disponível a partir de 10/ 12/2009 através do www.amparo.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98091/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 119/09- OBJETO:-Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo envasado, para abastecimento de toda rede de ensino Municipal de Amparo, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 06/01/ 2009 às 14h00 - Edital disponível a partir de 10/12/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98226/09 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 120/09- OBJETO:-Aquisição de livros, materiais pedagógicos e livros e DVDs Telecurso, para utilização nas unidades escolares de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 18/12/ 2009 às 14h00 – Edital disponível a partir de 08/12/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 98354/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de

Amparo – SP – MODALIDADE:- "Pregão Presencial N° 121/09 - OBJETO:- Contratação de serviços de retífica de motor do Microônibus Hyundai H100 GLS, de uso da Secretaria de Educação de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 06/01/2009 às 09h00 – Edital disponível a partir de 10/12/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

DECLARAÇÃO

Considerando:

a).- a necessidade da execução de obra de rebaixamento de fiação-rede subterrânea nas instalações elétricas urbanas no trecho V do Programa de Reabilitação da Área Central do município de Amparo.

b).- que a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL é a única empresa autorizada para a exploração e distribuição de energia elétrica na região de Campinas.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para a execução dos serviços supra mencionados, no valor de R\$1.123.364,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.

Em 27 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA Prefeito Municipal

SAAE -SANEAMENTO AMBIENTAL

LICITAÇÃO: Processo nº 1786/2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2009 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, manutenção e

funcionamento de portaria, com de funcionários fornecimento devidamente uniformizados e treinados, para a área de Manutenção desta Autarquia. Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante RCA - SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, valor total R\$ 6.426,12 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos). Observadas as cautelas legais AUTORIZO as contratações e despesas. Publique-se,

Amparo, 01 de dezembro de 2009

MARCELO AVERSA Superintendente

INSTRUMENTO Nº 87/2009

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 15/2009, para aquisição de combustíveis ara abastecimento dos veículos oficiais desta Autarquia, em posto próprio da licitante, a fim de prorrogar o contrato por três meses.

Originário do Processo Administrativo

nº 2900/2009 – Pregão Presencial nº 02/

VALOR DO ADITAMENTO: O objeto total do presente aditamento de contrato será prestado pelo preco total de R\$ 121.505,61 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 25.667,37 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao fornecimento de 10.476 litros de gasolina comum, R\$ 92.774,72 (noventa e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente ao fornecimento de 44.818 litros de óleo diesel e R\$ 3.063,52 (três mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) referente ao fornecimento de 2.374 litros de álcool comum, aumentando para R\$ 502.043,11 (quinhentos e dois mil quarenta e três reais e onze centavos) o valor total do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu início em 19/11/2009 e término em 18/02/2009.

CONTRATADA: "NOOVA COMBUSTÍVEIS L'TDA"

Amparo, 18 de novembro de 2009

SHIRLEI MARIANA CAMPOS DE LIMA Assistente Técnica

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SANEAMENTO AMBIENTAL, em cumprimento à emenda da Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, dá publicidade a relação dos desligamentos de servidores do seu Quadro de Pessoal no mês de novembro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
282	João Claudine Prebelli	Op. de Elevatória	Div. Manut. Sistemas
1017	Paulo Donizeti de Moraes	Ag. Administrativo	Div. Manut. Redes e Adutoras

Amparo, 04 de dezembro de 2009

Adalberto Carlos Bian Diretor Administrativo

Justiça Eleitoral promove remanejamento de eleitores

Atendendo determinação da Justiça Eleitoral, o Juiz Eleitoral de Amparo está promovendo o remanejamento de eleitores de algumas escolas visando agilizar o atendimento e evitar filas extensas para as eleições de outubro de 2010. A medida tem por objetivo adequar o número de eleitores de cada seção ao total estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral de no máximo 400 eleitores por seção.

Todos os eleitores das escolas "Coriolano Burgos; João Belarmino (Liceu); Rangel Pestana; Sesi, Luis Leite, Raul de Oliveira Fagundes, Dionysia Gerbi Beira, Francisco da Silveira Franco em Arcadas e Nelson Alves de Godoy em Três Pontes" deverão comparecer obrigatóriamente no cartório eleitoral munidos de título de eleitor, RG, CPF e comprovante de endereço em seu nome para remanejamento de escolas e seções eleitorais.

O Cartório Eleitoral de Amparo atende na rua Capitão Miranda 57, centro, de segunda à sexta feira das 12 às 18 horas.

00051 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

00006 ÉDER GUILHERME RODRIGUES LOPES

RONNIE ANDERSON FERNANDES CUSTÓDIO

BARBARA GARCIA GONÇALVES LINS CAMPANINI

00013 THIAGO RAFAEL ZANONI

00086 SÔNIA MARIA CARLINI

00087 MARIO DA FONSECA

00067



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROCURADOR

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo, Estado de São Paulo, através do seu Superintendente, Sr. Marcelo Aversa, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2009, tornam público as notas das provas de conhecimentos, redação e a classificação do concurso público, realizado nesta cidade, na data de 22 de novembro de 2009, referente ao Edital do Concurso Público nº01/2009, da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Em	prego: PROCURADOR						DE
Inscr	Nome do Candidato	Documento		PROVA DISCURSIVA	Média	CLASSIF	
00046	EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE	43709862X	78,00	100,00	89,00	1	
00098	PAULO CEZAR PELISSARI	26896435-X	78,00	95,00	86,50	2	
00107	GRAZIELE CRISTINA GUIMARÃES	420870520	78,00	95,00	86,50	3	
00075	NATASHA CHIOVATTO DA SILVA	43525439-X	80,00	90,00	85,00	4	
00092	REGINA MARIA CARPENTIERI	366268211	78,00	90,00	84,00	5	fut
00033	HENRIQUE RIBEIRO LOPES	43556223X	78,00	90,00	84,00	6	Ed
00097	RAFAEL FRIAS OVIES	34646865-6	78,00	85,00	81,50	7	pul
00023	MARILIA GUEDES	347479923	78,00	85,00	81,50	8	div
CLASS	SIFICADOS:						
Inscr	Nome do Candidato	Doc	umento	Nota	CL	ASSIF	
00043	MARCOS RICARDO SILVA TENREIRO CALIMAN	2390	6655-8	76,00)	9	
00030	RAFAEL CASSIMIRO DE LIMA	25.0	75.064-8	74,00)	10	
00050	VANDRÉ BASSI CAVALHEIRO	2450	07799	74,00)	11	
00088	ALICE DE MELLO VILELA	29.4	67.105-5	74,00)	12	
00038	KELLY DA SILVA MARCHIORI	3293	343464	74,00)	13	
00085	LEANDRO ANTONIO NOGUEIRA PINHEIRO	2801	10213-6	72,00)	14	
00104	RAFAEL FERNANDES SILVESTRE	3072	26448-8	72,00)	15	
00056	ERIC GUILHERME FERREIRA DE CARVALHO	2857	715793	72,00)	16	
00105	KELLY CHIU	3462	222862	70,00)	17	
00078	ANDRÉ ANTONIO CARDOSO BASTOS	2541	130069	68,00)	18	
00060	SANDRA ELI APARECIDA GRITTI	2903	30174	68,00)	19	
00026	RICARDO AMARAL SIQUEIRA	3526	63765	68,00)	20	
00074	IVAN CARLOS AZZI	3222	222576	68,00)	21	
00094	KÁTIA MUNHOZ DE AVILA	2253	309464	66,00)	22	
00062	ANDERSON LEAL LOPES	M577	7502	66,00)	23	
00022	CHRISTIAN FERNANDO CAPATO DE OLIVEIRA	2654	25724	66,00)	24	
00031	KLEITON TEIXEIRA DE CARVALHO	3396	74544	66,00)	25	
00007	ANA LUCIA MOLINA LUCENTI MARQUES NEPOMUCENO	3015	3791-4	66,00)	26	
00053	ANA LUISA REIS CANI	4395	0868X	66,00)	27	
	DENILTON ALVES DOS SANTOS	2468	14342	64,00)	28	
00044	JULIO HENRIQUE CORREA GOMES	3070	38749	64,00)	29	
00100	CLARISSA DA COSTA VILAR	2642	9001x	64,00)	30	
00114	MARCOS ROGÉRIO VALIM FERREIRA	M-4.	830.526	62,00)	31	
00082	CLAREANA FALCONI MAZOLINI	3313	35165	62,00)	32	
00059	GUILHERME COSTA AGOSTINETO	4255	9502X	62,00)	33	
00065	TANIA CANDOZINI RUSSO	21.9	49.472-1	60,00)	34	
00072	CLAUDETE DE MORAES ZAMANA	2823	8439X	60,00)	35	
00061	VANESSA ELISA DE CASTRO	mg11	680780	60,00)	36	
00071	BEATRIZ REGINA GEREMIAS			60,00			
00005	LUIS FERNANDO BARRETO PENNA CHAVES	16.5	69.896-2	58,00)	38	
00034	FLAVIO RAFAEL MARTINS	2889	20107	58,00)	39	
00083	PEDRO LUIS CARDAMONE GOUVEA	1269	3822	56,00)	40	1

333046080

33.663.527-8

30.484.492-5

14.284.495-0

27316398X

412666212

345993718

56,00

56,00

52,00

50,00

50,00

50,00

50,00

41

42

43

44

45

46

47

DESCLASS	IFICADOS	
INSCR	DOCUMENTO	NOTA
00108	277680037	48,00

 00108
 277680037
 48,00

 00032
 29594335-x
 46,00

 00112
 434480708
 44,00

 00080
 432005006
 42,00

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do SAAE, publicado no Jornal Oficial do Município de Amparo e divulgado na Internet.

Amparo, em 01 de dezembro de 2009.

MARCELO AVERSA Superintendente SAAE

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 Data da Prova 22/11/2009

GABARITO OFICIAL

31 -> B

45 -> E

46 -> D

47 -> A 48 -> B 49 -> B 50 -> C

Emprego: PROCURADOR - Prova A

16 -> A

01 -> E

15 -> B

02 -> C	17 -> B	32 -> E
03 -> D	18 -> D	33 -> A
04 -> A	19 -> C	34 -> B
05 -> B	20 -> E	35 -> D
06 -> D	21 -> C	36 -> A
07 -> A	22 -> C	37 -> E
08 -> C	23 -> D	38 -> D
09 -> B	24 -> E	39 -> B
10 -> E	25 -> C	40 -> C
11 -> D	26 -> E	41 -> A
12 -> E	27 -> B	42 -> D
13 -> A	28 -> D	43 -> B
14 -> C	29 -> A	44 -> C

Emprego: PROCURADOR - Prova B

30 -> C

01 -> D	16 -> B	31 -> D	46 -> D
02 -> B	17 -> D	32 -> A	47 -> E
03 -> C	18 -> A	33 -> C	48 -> A
04 -> E	19 -> C	34 -> B	49 -> C
05 -> D	20 -> B	35 -> E	50 -> B
06 -> A	21 -> E	36 -> E	
07 -> B	22 -> A	37 -> C	
08 -> B	23 -> D	38 -> D	
09 -> C	24 -> B	39 -> A	
10 -> C	25 -> A	40 -> B	
11 -> C	26 -> D	41 -> A	
12 -> D	27 -> E	42 -> B	
13 -> E	28 -> B	43 -> D	
14 -> C	29 -> C	44 -> C	
15 -> E	30 -> A	45 -> E	



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

LEI N° 3.476 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA INDÚSTRIA, BEM COMO, OS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Rogério Delphino de Britto Catanese - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- A disposição adequada de resíduos da indústria, geralmente líquidos utilizados pelas empresas visando a sua segregação e o seu aproveitamento, as quais são de responsabilidade delas, já que deles se utilizam no seu dia a devendo em razão disso, adotar todas as medidas, programas e, apresentar projetos para sua segregação, coleta, armazenamento e outros sistemas do tratamento de resíduos gerados em áreas industriais - fábricas, observado o que determina a Resolução CONAMA 307/2002, a Lei Estadual 9.921/1993 e o Decreto Estadual 38.356/ 98, bem como o plano diretor e as legislações aplicáveis ao caso.

- § 1º A partir da data de aprovação da presente lei, os resíduos líquidos industriais gerados nas fábricas deverão ter coletor próprio e destinação adequada, e transportados por empresa especializada ou pela empresa que dela se utilizou.
- § 2º São considerados resíduos líquidos industriais todos os resíduos gerados dentro das fábricas instaladas no município de Amparo, bem como, os indicados pela legislação estadual, e ainda os considerados pela CETESB.
- I Resíduo químico (todos os produtos químicos);
- II Resíduo tóxico (materiais considerados tóxicos, ou considerados pela CETESB).
- § 3º- Os resíduos serão classificados por classe e tipo conforme a NBR nº 10004, da ABNT, em especial os de natureza tóxica, conforme previsto na legislação. Da mesma forma, a destinação final e o tratamento devem estar de acordo com a legislação em vigor.
- Art. 2 °- Para efeitos desta Lei, consideram-se, com resíduos líquidos industriais, aqueles provenientes de:
- I Atividades industriais exercidas por empresas industriais instalada no âmbito municipal,

II – Outros resíduos desta natureza, seja pastoso, estado líquido, todos oriundas de equipamentos ou instalações industriais, ali utilizados.

III – aqueles que a CETESB também considerar;

Art. 3° - O sistema de gerenciamento dos resíduos líquidos industriais terá planos específicos de gerenciamento e terão planos e projetos específicos de coleta, transporte, tratamento e destinação a serem licenciados pelo município ou pelo órgão ambiental. A presente Lei tem como meta a redução e o perfeito controle de possíveis efeitos ambientais, sendo que o lixo industrial é responsabilidade das empresas que se utilizam para a devida produção.

- § 1º- Fica vedada a descarga ou depósito de resíduos de forma indiscriminada no solo e em corpos d'água.
- § 2° É proibida a descarga de resíduos líquidos industriais de qualquer natureza em vias públicas, nem mesmo com acondicionamento adequado, devendo tal, sempre ser realizado por empresa devidamente especializada ou gerenciada para fazê-lo. O acondicionamento do material, deverá ser o adequado ao tipo de resíduo, devendo a empresa evitar no máximo o risco de acidentes ou de seu vazamento.
- § 3°- A acumulação temporária de resíduos sólidos só será tolerada, caso não ofereça risco de poluição ambiental ou de danificar equipamentos públicos.

Art. 4° - É proibida a diluição ou lançamento de resíduos líquidos em sistemas de esgoto sanitários, em vias públicas ou na rede pluvial de esgotamento e drenagem urbana. O tratamento deve ser uma obrigação legal.

Art. 5°- Quando a destinação for em solo urbano, ou mesmo rural, deverão ser tomadas todas as providências, para a proteção de águas superficiais, subterrâneas, unidades patrimoniais, históricas, obras de arte e bens materiais de terceiros, de maneira que estes não sejam atingidos, danificados ou alterados sem prévia autorização da autoridade municipal. A destinação que trata este artigo deverá ter parecer do Conselho de Meio Ambiente, bem como a CETESB.

Parágrafo Único - Não será permitida a disposição de resíduos líquidos industriais, ou do que trata a lei, conforme classificação da ABNT NBR nº 10004, em qualquer local do município sem prévia autorização e licenciamento do órgão ambiental responsável, inclusive se forem de natureza tóxica.

Art. 6° - Os planos de desenvolvimento e planos diretores deverão prever os locais de destinação destes resíduos, bem como o sistema de controle e monitoramento dos mesmos.

Art. 7º - A coleta, o transporte, o tratamento, o seu processamento e a destinação final dos resíduos líquidos, ou do que tratam a lei, são de responsabilidade da fonte geradora, independente da contratação de terceiros, ou de direito público ou privado, para a execução de uma ou mais dessas atividades.

§1º Os executores destas atividades devem estar cadastrados e licenciados pela prefeitura municipal. Em âmbito estadual devem estar devidamente registrado para tal atividade.

- § 2º A Prefeitura Municipal quando contratante ou contratada dos serviços deverá observar as mesmas regras aplicáveis a terceiros, inclusive verificando o registro da empresa, podendo exigir documentos para tal.
- § 3º No caso de utilização dos materiais como matéria prima, a responsabilidade só cessará quando da entrega destes resíduos à pessoa física ou jurídica que os utilizará como matéria prima ou dará destinação aos resíduos.
- Art. 8° Não é permitido o transporte, a coleta, a destinação ou acondicionamento de qualquer natureza de resíduos perigosos, de saúde e agroquímicos e agrotóxicos, em desacordo das normas legais ou sem o devido licenciamento ambiental.

Art. 9°- O emprego ou a implantação de depósitos para queima ou de tratamento de resíduos líquidos, depende de prévio licenciamento pelo órgão ambiental responsável do Estado ou município. A queima se dará em ultimo caso.

Art. 10 - Para o implemento e a consecução dos objetivos desta Lei, o Município:

- I Implantará dentro de suas possibilidades, programas de capacitação gerencial na área dos resíduos líquidos industriais e de natureza tóxicas que causem danos ao meio ambiente, dos que trata essa lei;
- II- Cadastrará os transportadores e os locais de destinação final;

III- Estimulará o uso adequado de práticas que visem à segregação e acondicionamento mais adequado dos

resíduos:

Art. 11- O órgão municipal manterá o cadastro e o licenciamento dos transportadores, locais de destinação final dos resíduos líquidos referenciados nesta Lei, bem como os sistemas adequados de gerenciamento.

Parágrafo Único- para conceder o licenciamento para as atividades previstas nesta Lei, o município analisará a proposta dos critérios operacionais e demais relações ambientais e de trabalho quer condizem com a atividade.

Art. 12 – Havendo concessionárias ou terceiros concessionários dos serviços de uso público, estão sujeitos as penalidades de multa, e autoridade municipal, levará em conta a maior ou menor degradação ambiental, efetiva ou potencial causada pela infração, assim como a intencionalidade do infrator, sem se falar na responsabilidade ambiental.

- Art. 13 A penalidade, interdição ou cessação dos serviços a que referese esta Lei, será aplicada:
- I- no caso de descumprimento da legislação vigente;
 - II- no caso de reincidência;
 - III- risco a saúde pública;
- IV- degradação ambiental de qualquer natureza.
- Art. 14 O procedimento administrativo para a apuração das infrações às disposições desta lei, será disciplinado em regulamento, assegurado-lhe a defesa, e obedecido o princípio do contraditório que lhe será garantido.
- Art. 15 O poder executivo será incumbido de publicar no prazo de 30 dias após a aprovação o regulamento do que trata esta Lei.
- Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 17 de Novembro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI Assessora Legislativa





Núcleo de Controle de Zoonoses está doando animais

Encontram-se disponíveis para adoção no Núcleo de Controle de Zoonoses oito cães filhotes S.R.D., sendo 03 machos e 05 fêmeas, cores preto e caramelo, e branco e preto, com aproximadamente 60 dias de vida.

Há também dois cães adultos S.R.D., sendo um macho, cor branco e caramelo; e uma fêmea, castrada, cor caramelo. Temos ainda uma Pit Bull, fêmea, castrada, cor branca, com aproximadamente 02 anos de idade; e uma mestiça Poodle, fêmea, castrada, adulta, cor cinza, a qual foi encontrada nas proximidades do Jardim Itália.

E também uma gata, fêmea, castrada, adulta, cor branca. Todos os animais já estão vermifugados.

Os interessados devem entrar em contato com o NCZ pelo telefone 3817-1115, ou dirigir-se à Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho nº 2871, Jardim Santa Helena. Horário de funcionamento é das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

E no sábado dia 19 de dezembro, acontecerá a 4ª Feira de Adoção de Cães e Gatos, na praça Pádua Salles. Aguardem!











